

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**SIM****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.022.153-87, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP, com sede na RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO, 1331, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.026/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.845.513-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.001/2019-01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 18.001/2019-TP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE QUIXERAMOBIM., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 29/10/2021 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/08/2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

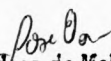
3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	3798 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE			


José Edson de Melo Júnior
CRC-CE 020663/O-5
CPF 003.845.513-78



AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM



1	CONTROLE INTERNO, VISANDO A ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM	10,00	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00 Rubrica
TOTAL: R\$ 58.000,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida prorrogação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 122 0022 2.119 3.3.90.39.05 1001000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

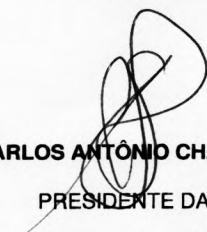
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

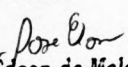
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Outubro de 2021.


CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

PRESIDENTE DA AMTQ

CONTRATANTE


José Edson de Melo Júnior
CRC-CE 02066310-5
CPF: 003.545.513-78

JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP

CNPJ Nº 17.298.026/0001-60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Luanna Lemos da Silva 2. NOME: Francisca Anna Paula da Costa
CPF: 030.906.913-78 CPF: 000.723.223-30



AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01

PROCESSO Nº 18.001/2019-TP

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 18.001/2019-01 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 29/10/2021 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/08/2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR - EPP;

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ EDSON DE MELO JÚNIOR;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/10/2021 a 28/08/2022;

DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Outubro de 2021.



CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO
PRESIDENTE DA AMTQ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-01, oriundo do Processo nº 18.001/2019-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES, COM INÍCIO EM 29/10/2021 E TÉRMINO PREVISTO PARA 28/08/2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Outubro de 2021.



CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO
PRESIDENTE DA AMTQ